

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E VAZAMENTO DE FOSSAS
NO CONCELHO DO BOMBARRAL**

CONTRATO Nº 64/2022

PRIMEIRO OUTORGANTE: Nuno Alexandre Gomes Vicente, com domicílio profissional na Praça do Município, 2540-046 Bombarral, portador do Cartão de Cidadão [REDACTED], o qual outorga na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, em representação do **MUNICÍPIO DE BOMBARRAL**, pessoa coletiva número 506 800 580, adiante designado abreviadamente por MB, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3 do artigo 57º da Lei nº 169/1999, de 18 de setembro, na atual redação, **E** -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Pedro Vieira Lopes Maurício, titular do contribuinte nº [REDACTED]

[REDACTED] que outorga na qualidade de gerente da **TRANSPETRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede em Rua Marquês de Pombal, n.º 35, Delgada, 2540-639 Roliça, com o NIPC 510271243, matriculada na Conservatória do Registo Comercial com o mesmo número de pessoa coletiva, conforme certidão permanente (com o código de acesso [REDACTED]), com poderes para este ato conforme aquela certidão permanente que o habilita para o efeito e que faz parte integrante deste contrato. -- -----

E pelos outorgantes foi dito que acordam entre si o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação de serviços de limpeza e vazamento de fossas no concelho do Bombarral foi adjudicada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 18/11/2022, tendo sido aprovada em simultâneo a minuta do presente clausulado. -----

CLÁUSULA SEGUNDA



1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável ou no caderno de encargos, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor as seguintes obrigações principais: -----

- Assegurar a limpeza e vazamento de fossas sépticas em todo o concelho do Bombarral; -----
- Os trabalhos de remoção dos resíduos sólidos e /ou líquidos devem ser diretamente transferidos para destino final adequado e licenciado; -----
- O serviço deve ser realizado com recurso a hidra aspirador e manobrador; -----
- Todos os veículos deverão estar dotados de sinalização para efetuar os devidos trabalhos. -----

2. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço contratual é de **35.980,00€ (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta euros)**, a acrescer IVA à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA QUARTA

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o previsto no Caderno de Encargos. -----

CLÁUSULA QUINTA

A prestação dos serviços, objeto do contrato, será realizada no concelho do Bombarral, iniciando-se na data da assinatura do contrato e tem a duração de 15 meses, ou até esgotar o valor contratual, o que ocorrer primeiro. -----

CLÁUSULA SEXTA

De acordo com o previsto do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, não é devida caução. -----



CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos do artigo 290.º-A, e de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, o gestor do presente contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, é _____,

CLÁUSULA OITAVA

1. A despesa inerente ao presente contrato encontra-se cativa pela classificação orçamental 03 020220 outros trabalhos especializados, de acordo com a Ficha de Cabimento n.º 1373/2022, com o Número Sequencial 16173 e o n.º de lançamento 2187, de 11/10/2022. ---
2. O compromisso relativo à despesa, referente ao Orçamento em vigor, foi registado no dia 24/11/2022, sob o n.º sequencial 22966. -----

FAZEM PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

- a) O caderno de encargos;
- b) O convite;
- c) A proposta adjudicada;
- d) Informação n.º 280/DOMAS-SOAAS/2022, de 02/09/2022;
- e) Ficha de Cabimento 1373/2022;
- f) Declaração nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01;
- g) Ficha de Compromisso;
- h) Documentos comprovativos de que adjudicatário não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, Certificados de Registo Criminal, Declaração da Segurança Social e Certidão das Finanças;

Para constar e surtir os efeitos legais foi lavrado e assinado num único exemplar, que vai ser devidamente assinado pelos dois outorgantes depois de lido e achado conforme, através da aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º, n.º 1 do Código dos



Contratos Públicos, e por mim, " [redacted] a exercer funções de
Oficial Público conforme despacho n.º 03/2019 de 10 de janeiro. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

Assinado por : **NUNO ALEXANDRE GOMES**

VICENTE

Num. de Identificação: [redacted]

Data: 2022.12.06 12:48:50+00'00'



(Nuno Vicente)

O Adjudicatário

Assinado com Assinatura Digital

Qualificada por:

PEDRO VIEIRA LOPES MAURICIO

TRANSPETRAS - TRANSPORTES

E SERVIÇOS, UNIPESSOAL, LDA

Data: 07-12-2022 15:39:00

global.ustedesign.com

(Pedro Vieira Lopes Maurício)

O Oficial Público

Assinado por: -----

Num. de Identificação: [redacted]

Data: 2022.11.30 17:09:01+00'00'



([redacted] s)

